



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 856 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 14 de junho de 2018.

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Portaria Nº 192/2018*
- *Portaria Nº 193/2018*
- *Portaria Nº 194/2018*
- *Despacho – Licença Prêmio*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 856 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 14 de junho de 2018.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 192/2018

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e designação dos membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica Municipal e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mais celeridade na execução das ações técnicas e administrativas do Município;

**CONSIDERANDO** a complexidade e o elevado número de licitações que, em tese, será necessária maior qualificação técnica;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **Francisca Adriely Nunes Batista**, como Pregoeira e Designar as Sras. **Maria Luzimeire da Silva** e **Maria da Conceição Bessa Medeiros**, como membros da Equipe de Apoio na abertura de processos para aquisição de materiais e contratação de serviços, através de procedimento licitatório, na modalidade de “Pregão Presencial”.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria 005/2018 de 03 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
- Prefeita Municipal –

### PORTARIA Nº 193/2018

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações do Município de Taboleiro Grande e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica Municipal e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será responsável por todos os atos necessários à instauração de processos licitatórios regulamentados pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções:

**Francisca Adriely Nunes Batista** – CPF: nº 107.250.474-02 – Presidente;

**Maria Luzimeire da Silva** – CPF nº 009.667.904-21 – Secretária;

**Maria da Conceição Bessa Medeiros** – CPF nº 852.629.864-04 – Membro.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria 006/2018 de 03 de janeiro de 2018.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
- Prefeita Municipal –

### PORTARIA Nº 194/2018

Em, 14 de junho de 2018.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para a servidora **MARIANA ALVES DE LIMA NETA** – CPF: **009.667.924-75**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do Seminário “Planejamento Regional Integrado e Organização das Macrorregiões”, onde será discutida a Resolução nº 37-CIT, de 22 de março de 2018, realizado no dia 15 de junho de 2018, pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, no Auditório do CEFOPE, localizado na Av. Alexandrino de Alencar, 1850 - Tirol, Natal/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**  
**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**  
Prefeita Constitucional



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 856 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 14 de junho de 2018.

## DESPACHO

Trata-se de pedido de licença formulado pela servidora Municipal **MARIA APARECIDA ARAÚJO**, pleito fundamentado no art. nº 102, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Taboleiro Grande/RN.

Visando apurar a legalidade do presente ato administrativo, foi requisitado Parecer Técnico Jurídico, junto a Assessoria Jurídica do Município, a qual opinou pelo deferimento do pedido.

Portanto, defiro o pedido de licença prêmio requerido pela servidora **MARIA APARECIDA ARAÚJO**, nos termos do Art. nº 103, § Único, da Lei nº 132 de 11 de fevereiro de 1999, pelo prazo legal de 90 dias, a serem contados a partir de **20 de junho de 2018**, tendo a data prevista de retorno em **21 de setembro de 2018**.

Arquive-se cópia deste feito junto ao cadastro da servidora no Município, publique o ato como de costume.

Taboleiro Grande/RN, 14 de junho de 2018

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Municipal

## Espaço não utilizado

## Espaço não utilizado

## Espaço não utilizado